

# C E R T I F I C A D O L O C N° 1 0 1 / 2 0 1 7

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda, CNPJ 16.736.928/0007-64, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada à Praça Prefeito Antônio Bolognani, nº156, Bairro Estação, no Município de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 02776/2007/004/2017.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

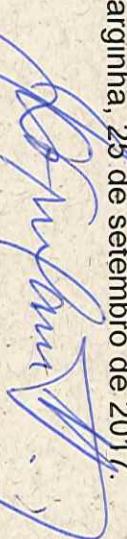
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DIN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

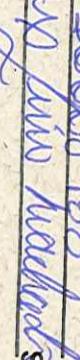
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2027.

Varginha, 25 de setembro de 2017.

  
02 / 10 / 2017  
Doc.: M6 10068933

Nome: José Oswaldo Furlanetto  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Assinatura

Recebemos	02 / 10 / 2017
Assinatura	

Mayra Luiza Hoffart  
1112441/2017